



## Lançamento do Ano Letivo 2020/2021

### PLANO CURRICULAR E PROCESSOS INTERNOS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Aspectos Operacionais de Validação Anual pelo Conselho Pedagógico e Conselho Geral

Intervenção e validação:

*Gabinete do Diretor 20 de julho de 2020*

*Conselho Pedagógico de 22 de julho de 2020*

*Conselho Geral de 23 de julho de 2020*

## Índice

1.	Enquadramento Legal .....	4
2.	O caráter excepcional do ano letivo 2020/2021 .....	4
2.1.	A necessidade de adaptar dinâmicas ao contexto .....	4
2.2.	Princípios Orientadores .....	4
2.3.	Pressupostos da organização das atividades letivas e formativas .....	4
2.4.	Necessidades, constrangimentos e medidas adotadas para o desenvolvimento integral do ensino presencial .....	5
2.5.	Grelha horária das escolas .....	9
2.5.1.	Escola Básica de Paços de Ferreira .....	9
2.5.2.	Escolas do 1º ciclo .....	9
2.6.	Regime Misto .....	10
2.6.1.	Organização das atividades no regime misto .....	10
2.6.2.	Implementação do regime misto .....	11
2.6.3.	Regime de assiduidade e registos de atividades .....	11
2.6.4.	Papel do Diretor de Turma e do Conselho de Turma .....	11
2.6.5.	Condições físicas e técnicas de trabalho para docentes e alunos .....	12
2.6.6.	Apoio aos alunos no âmbito da Educação Inclusiva .....	12
2.7.	Regime Não Presencial .....	12
2.7.1.	Organização das atividades letivas no regime não presencial .....	12
2.7.2.	Modo de funcionamento do regime não presencial .....	13
2.7.3.	Casos especiais de manutenção de ensino presencial .....	13
2.7.4.	Papel do diretor de turma e do conselho de turma .....	13
3.	Calendários e cronogramas de reuniões de caráter pedagógico ao longo do ano letivo .....	14
4.	Matrizes Curriculares 2020/2021 .....	15
4.1.	1º Ciclo .....	15
4.2.	2º Ciclo .....	16
4.3.	3º Ciclo .....	17
5.	Normas para atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana .....	18
6.	Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos .....	19
7.	Critérios de distribuição do serviço docente .....	20
8.	Disciplinas alvo de desdobramentos de turma e crédito letivo envolvido .....	22
9.	Reuniões de articulação pedagógica que se revestem de caráter regular e periódico; .....	23
10.	Apoios, acompanhamentos e tutorias; .....	23

11.	Critérios de avaliação.....	25
11.1.	Critérios Gerais de Avaliação - 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos .....	26
11.2.	Critérios Gerais de Avaliação - 4º ano.....	26
12.	Domínios das AEC e suas cargas semanais .....	27
13.	Medidas adicionais – reserva de crédito letivo para alunos com medidas adicionais que requeiram currículos próprios e específicos;.....	28
14.	Projeto GEMA .....	28
15.	Oferta de clubes e normas de funcionamento. ....	28
16.	Programa de Mentorias .....	28
17.	ANEXOS - Critérios Específicos de Avaliação.....	30

## **1. Enquadramento Legal**

Em resposta ao disposto e estabelecido no ponto 4.5 do projeto educativo do Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira (adiante designado AVEPF), entre o final das aulas de cada ano letivo e o início do ano letivo seguinte o Diretor apresenta ao Conselho Geral e ao Conselho Pedagógico, para validação, documento denominado “Lançamento do Ano Letivo”, onde constam aspetos operacionais e logísticos, normas e procedimentos, com a validade de um ano letivo. Este documento, após validação por parte dos dois órgãos supracitados, integra o Projeto Educativo, constituindo-se como um anexo ao mesmo.

## **2. O caráter excepcional do ano letivo 2020/2021.**

### **2.1. A necessidade de adaptar dinâmicas ao contexto**

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, há que definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública. Neste contexto, definiu-se um conjunto de orientações e medidas excepcionais para apoiar a retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos à educação, no ano letivo de 2020/2021.

### **2.2. Princípios Orientadores**

Atendendo ao contexto pandémico atual, o AVEPF deve garantir, sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação de medidas, tendo em conta os seguintes princípios:

- a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
- c) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- d) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
- e) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.

### **2.3. Pressupostos da organização das atividades letivas e formativas**

- O regime presencial é o regime regra e os regimes misto e não presencial são exceções;
- Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19;
- As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:
  - Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
  - Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
  - Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

- Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a escola disponibilizar o conteúdo das mesmas;
- Compete ao conselho pedagógico definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;
- A transição entre os regimes previstos neste documento é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

#### 2.4. Necessidades, constrangimentos e medidas adotadas para o desenvolvimento integral do ensino presencial

No sentido de salvaguardar todos os pressupostos anteriores, foram identificadas necessidades na logística de funcionamento do ano letivo 2020/2021, os constrangimentos existentes na persecução das mesmas e ainda as medidas adotadas para colmatar estes constrangimentos.

As tabelas seguintes refletem, para cada ciclo de ensino, as medidas aprovadas pelo conselho pedagógico para a organização e funcionamento das atividades no ano letivo 2020/2021.

2º e 3º ciclos do Ensino Básico		
Necessidade	Constrangimento	Medidas adotadas
<b>A</b> Reducir substancialmente o n.º de alunos que almoçam diariamente na escola.	A carga curricular das turmas e o horário de funcionamento da escola, obrigam ao desdobramento horário das turmas dos 2º e 3º ciclos, duas e três vezes por semana respetivamente, o que provoca um n.º médio diário de 17 turmas para almoçar, num período de apenas duas horas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Alargar o horário de funcionamento da escola</b>, no período da manhã, antecipando o horário de início do turno da manhã. Esta medida, conjugada com <b>períodos letivos de 100 minutos consecutivos</b> (divididos por uma ou duas disciplinas), entremeados com 10 min de intervalo entre elas, permite diminuir substancialmente o número de desdobramentos semanais das turmas.</li> <li>2. <b>Prescindir da oferta complementar no 2º ciclo</b>. A carga curricular do 2º ciclo é de 31 aulas semanais. Ao prescindir da oferta complementar e passando a carga curricular a ser de 30 aulas, é possível, com a medida do ponto 1., <b>limitar o horário das turmas do 2º ciclo exclusivamente ao período da manhã</b>, o que permite aos alunos a opção de não almoçarem na escola, uma vez que as suas aulas terminaram ao final da manhã.</li> <li>3. A medida do ponto 1. Permite também que as turmas do 3º ciclo desdobrem o seu horário apenas duas vezes por semana, o que possibilita que <b>apenas 6 turmas, por dia</b>, tenham necessidade de almoçar na escola, número este perfeitamente aceitável a acomodável para efeitos de segurança.</li> <li>4. A medida do ponto 1, permite ainda condições de cumprimento da necessidade C.</li> </ol>
<b>B</b> Afetar, na medida do possível, uma sala a uma turma.	O número de salas da escola é de 35 salas, no entanto, algumas delas são salas específicas, normalmente alocadas a determinadas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Adaptar o trabalho das disciplinas que requerem salas específicas</b>, para o uso de uma sala normal, excetuando desta norma a disciplina de TIC e a componente laboratorial de ciências do 3º ciclo e Projeto de Ciências do 3º ciclo.</li> <li>2. <b>Adaptar a atual sala de estudo para uma sala de aulas normal</b>.</li> <li>3. As medidas anteriores permitem a disponibilização de 32 salas</li> </ol>

	<p>disciplinas.</p> <p>A escola tem 35 turmas, não havendo possibilidade de restringir, em cada turno, uma turma a uma sala.</p>	<p>para um total de 35 turmas. Para resolver esta diferença, <b>as turmas do 3º ciclo terão um dia semanal com aulas apenas no período da tarde</b> (não tendo assim de almoçar neste dia). Esta medida reduz o número de turmas em simultâneo, no período da manhã, para 32 turmas.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Nas disciplinas que requerem material específico e que até aqui era guardado em armários localizados nas salas onde se desenvolviam essas disciplinas (EV e ET), terá de existir uma alteração de procedimentos, que poderá passar pela utilização, por parte dos alunos, de uma pasta com os materiais de trabalho destas disciplinas, que é trazida de casa pelos alunos nos dias em que têm estas disciplinas, à semelhança do que acontecia com o equipamento de educação física.</li> <li>5. Relativamente à disciplina de educação física e dado que os balneários estarão encerrados (medida K), os alunos já vêm equipados de casa, nos dias em que tenham esta disciplina.</li> </ol>
<p><b>C</b></p> <p>Garantir condições eficazes no processo de limpeza e desinfeção de espaços nos momentos de mudança de turma que os ocupe.</p>	<p>O número de salas, espaços de equipamento a limpar é enorme face ao número de funcionários que executam a limpeza dos espaços.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. As medidas decorrentes da necessidade A, permitem que, na parte da tarde, estejam apenas 6 turmas em aula. Desta forma, os funcionários passam a dispor do tempo suficiente para a tarefa de limpeza e higienização dos espaços.</li> <li>2. As salas das 6 turmas que permaneceram para o período da tarde são limpas e higienizadas ao final da tarde.</li> <li>3. A entrada dos alunos na escola implica a higienização prévia das mãos com gel desinfectante.</li> <li>4. A desativação dos bares (ver necessidade K) permite alocar funcionários à tarefa exclusiva de limpeza e higienização ao longo do dia, com particular ênfase nos espaços que impliquem mudança de turma, como será o caso das salas de TIC e dos laboratórios de FQ e CN.</li> <li>5. Os laboratórios são equipados com uma máquina de lavar material de vidro, plástico e cerâmica, com ciclos de lavagem de 150 segundos a alta temperatura, que permitam que todo o material manuseado pelos alunos nas atividades seja higienizado para utilização por parte da turma seguinte.</li> <li>6. Todos os teclados e ratos dos computadores são envolvidos com película aderente, que permita a limpeza e higienização ao longo do dia, sendo substituídos todos os dias.</li> <li>7. A entrada nas salas específicas de TIC, laboratórios, no refeitório e na sala do futuro é antecedida com a higienização das mãos à entrada destes espaços.</li> </ol>
<p><b>D</b></p> <p>Evitar grande aglomeração de alunos à entrada e saída das aulas (blocos)</p>	<p>32 turmas em simultâneo no turno da manhã.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Aplicar atividades letivas consecutivas de 100 minutos</b>, passando a existir apenas 2 intervalos no turno da manhã.</li> <li>2. <b>Implementar diferentes horários para os 2º e 3º ciclos</b>, com um desfasamento de 15 minutos entre eles, <b>o que permitirá que os alunos do 2º ciclo nunca se cruzem com alunos do 3º ciclo, durante todo o tempo de permanência na escola</b>.</li> <li>3. Esta medida permitirá ainda a criação e controlo mais efetivo dos espaços destinados à permanência de cada turma nos intervalos.</li> <li>4. Permitirá também que os alunos do 2º ciclo que pretendam almoçar na escola, ainda que não tenham aulas da parte da</li> </ol>

		<p>tarde, o possam fazer antes da saída dos autocarros, pois disporão de cerca de 20 a 25 minutos para o fazer, sem que no refeitório estejam as 6 turmas de 3º ciclo que lá almoçarão por terem aulas na parte da tarde.</p>
<b>E</b>  Garantir condições para a ocupação dos alunos em situações de faltas de docentes	Inexistência de espaços amplos que permitam uma ocupação dos alunos em situação de ausência imprevista de professor	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Com o encerramento da sala de estudo para aproveitamento da mesma enquanto sala de aulas, torna-se necessário encontrar um espaço que permita <b>acolher alunos em situação de ausência imprevista de professor</b>, já que é desaconselhável que os alunos circulem pela escola, dado o contexto atual.</li> <li>2. Assim, a <b>sala do futuro será o espaço de acolhimento destes alunos</b>, devendo estar sempre pelo menos um professor destacado para este espaço, devendo este desenvolver atividades educativas com estes alunos, dispondo do material tecnológico que a sala tem para oferecer.</li> <li>3. No sentido de desenvolver as aptidões dos professores destacados para esta sala e a manter-se a possibilidade da contratação da técnica de educação, Dra Diana Silva, esta terá como local base de trabalho esta sala, podendo ajudar, aconselhar ou auxiliar os professores lá destacados, no domínio e utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, aproveitando-se assim esta sala também como potenciadora das competências digitais dos docentes.</li> <li>4. Na eventualidade de mais de um professor se encontrar a faltar, a <b>biblioteca escolar constituirá a alternativa à sala do futuro</b>. Também neste espaço estará sempre pelo menos um docente, que poderá utilizar os recursos disponíveis para o trabalho com os alunos, auxiliados pela equipa da biblioteca.</li> </ol>
<b>F</b>  Garantir a recuperação de aprendizagens não realizadas / não consolidadas no ano letivo anterior	Consequências do processo de ensino à distância do ano transato, na aquisição e consolidação de conhecimentos por parte dos alunos.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. No ano letivo de 2020/2021, as primeiras cinco semanas destinam-se à <b>recuperação e consolidação das aprendizagens</b>, identificadas em função do trabalho realizado com cada aluno no ano letivo 2019/2020. Esta identificação é realizada ao nível do Conselho de Turma. Refira-se que o facto de os programas poderem ter sido cumpridos não inviabiliza a necessidade de consolidação;</li> <li>2. No 2º ciclo, é recuperado na matriz curricular o <b>apoio ao estudo de português</b>, tendo todas as turmas duas horas semanais de apoio ao estudo, uma para português e a outra para matemática;</li> <li>3. No 2º ciclo, o Conselho de Turma deverá indicar para apoio ao estudo os alunos que obtiveram nível inferior a 3 a português e/ou matemática no ano letivo anterior, ou ainda os alunos que o conselho de turma considere não terem conseguido acompanhar com eficácia as atividades de ensino à distância do ano letivo anterior e que por isso comprometeram as suas aprendizagens, relativamente à globalidade da turma.</li> <li>4. O 3º ciclo, são indicados para <b>apoio educativo de português e/ou matemática</b>, todos os alunos que tenham obtido nível inferior a 3 a estas disciplinas no ano transato, bem como todos os alunos que o conselho de turma considere não terem conseguido acompanhar com eficácia as atividades de ensino à distância do ano letivo anterior e que por isso comprometeram as suas aprendizagens, relativamente à globalidade da turma.</li> </ol>
<b>G</b>  Intensificar o apoio individualizado a alunos com maiores dificuldades, que sentiram o seu agravamento no 3º período do ano transato.		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após a distribuição das horas da componente não letiva dos docentes, de acordo com projetos, cargos ou outras atividades previstas, a componente não letiva de trabalho de estabelecimento deverá ser direcionada preferencialmente para atividades de <b>apoio individualizado em contexto de sala de aula, a alunos com dificuldades de aprendizagem</b>. Esta distribuição é realizada pela coordenadora da EMAEI, com a colaboração do diretor e em função da disponibilidade de horas, tendo em conta o perfil do docente em relação ao</li> </ol>

		aluno a acompanhar.
<b>H</b>  Adaptar a oferta de atividades de cariz lúdico e cultural ao contexto atual	O modelo até aqui existente envolvia a interação entre alunos de diferentes turmas em contextos de proximidade.  Com o funcionamento do 2º ciclo exclusivamente no turno da manhã, a frequência de um clube obriga a que o aluno permaneça na escola para o turno da tarde, quando se procura minimizar esta necessidade.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não se considera adequado manter-se oferta de clubes nas condições de funcionamento que até aqui existiam.</li> <li>2. Procurando circunscrever a atividade dos clubes a grupos turma, os coordenadores dos clubes manterão duas horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas com as temáticas dos clubes que dirigem.</li> <li>3. Os coordenadores elaboram <b>projetos DAC</b> (domínios de autonomia curricular) que apresentam aos diretores de turma.</li> <li>4. Os diretores de turma, por sua vez, apresentam estes projetos aos alunos.</li> <li>5. As turmas poderão assim escolher projetos para serem desenvolvidos, que poderão contar com a colaboração e intervenção das diversas disciplinas e ainda com o apoio e orientação do coordenador do clube.</li> <li>6. Desta forma, a consequência da impossibilidade de desenvolver DAC's através da sala do futuro é minorada através do direcionamento da ação dos clubes e das temáticas que estes abordam para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares pelas turmas.</li> <li>7. Estes projetos apelam à imaginação dos coordenadores dos clubes, que deverão criar projetos exequíveis, pedagógicos, pertinentes e que recolham o interesse dos alunos, para que possam assim ser escolhidos.</li> <li>8. A escolha de um projeto está sempre condicionada à disponibilidade do coordenador do clube, que poderá já estar a desenvolver projeto com outra turma, sendo que cada projeto não deverá ter uma duração superior a dois meses, de modo a que sejam desenvolvidos pelo menos 3 projetos por turma, por ano letivo.</li> <li>9. A existência desta oferta não obriga os diretores de turma a optarem por um dos projetos apresentados, podendo, juntamente com os seus alunos e professores do conselho de turma, desenvolver outros que considerem ser mais interessantes e pertinentes para a turma.</li> </ol>
<b>I</b>  Adaptar o modelo de funcionamento da biblioteca escolar ao contexto atual	O funcionamento da biblioteca em regime livre não é aconselhável no contexto atual.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Impedir o acesso livre à biblioteca;</li> <li>2. As atividades da biblioteca resultam de planificação prévia e marcação antecipada;</li> <li>3. Não é possível a presença de mais do que uma turma na biblioteca;</li> <li>4. A biblioteca tem ainda a função de desenvolver atividades para as turmas, em caso de ausência imprevista de docente, orientadas por professores destacados para o efeito e ainda pela equipa de apoio à biblioteca.</li> </ol>
<b>J</b>  Criar circuitos de circulação nos espaços da escola e na entrada e saída do estabelecimento		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer circuitos de circulação na escola que permitam minorar o contacto físico entre alunos;</li> <li>2. Adquirir sinalética que permita a informação e a delimitação.</li> </ol>
<b>K</b>  Rever as normas de funcionamento de espaços coletivos, como os bares de alunos e professores, o refeitório, o pavilhão desportivo, a secretaria e a reprografia.		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Encerrar o bar dos alunos, mantendo o serviço para os alunos que beneficiem do suplemento alimentar;</li> <li>2. Encerrar o bar dos professores;</li> <li>3. Organizar a entrada no refeitório de forma organizada e sequencial, por turma.</li> <li>4. Impedir que os alunos se sentem frente a frente no refeitório.</li> <li>5. Encerrar os balneários do pavilhão desportivo, devendo os alunos vir equipados de suas casas.</li> <li>6. Permitir a presença de apenas 2 pessoas em simultâneo no balcão da secretaria. Havendo pessoas a aguardar a sua vez, deverão fazê-lo no exterior do pavilhão.</li> <li>7. Permitir a presença de apenas 2 pessoas em simultâneo na</li> </ol>

		reprografia. Havendo pessoas a aguardar a sua vez, deverão fazê-lo no exterior do pavilhão.
L  Adaptar planificações disciplinares ao contexto		<ol style="list-style-type: none"> <li>As disciplinas de EV, ET e EM deverão adaptar as suas planificações e métodos de trabalho para a contingência de deixarem de usufruir de salas específicas. Os alunos transportam consigo os materiais necessários para as aulas.</li> <li>O grupo disciplinar de educação física pode adaptar as suas planificações tendo em conta o contexto atual, podendo substituir modalidades ou atividades que considere inadequadas, por outras mais seguras e pertinentes no contexto atual e que proporcionem aos alunos atividade física regular.</li> <li>Quando seja considerado absolutamente necessário, a atividade laboratorial de físico-química ou de ciências naturais pode ser realizada apenas pelo professor, numa perspetiva mais demonstrativa.</li> </ol>
M  Manter condições de permanência na escola na parte da tarde, para os alunos do 2º ciclo que necessitem		<ol style="list-style-type: none"> <li>O desfasamento de 15 minutos permite a estes alunos poderem almoçar fora do horário de almoço das turmas de 3º ciclo que permanecem na escola para terem aulas à tarde;</li> <li>Distribuir as diferentes modalidades do desporto escolar por todas as tardes da semana, possibilitando aos alunos do 2º ciclo a permanência na escola, pela possibilidade de integrarem um grupo equipa e assim praticarem desporto.</li> </ol>

## 2.5. Grelha horária das escolas

### 2.5.1. Escola Básica de Paços de Ferreira

Turnos	2º ciclo	3º ciclo
MANHÃ	8:05 – 9:55	8:20 – 10:00
	Intervalo 10 min	
	09:55 – 11:45	10:10 – 11:50
	Intervalo 10 min	
	11:45 – 13:25	12:00 – 13:40
TARDE		13:50 - 15:30
		Intervalo 10 min
		15:40 – 17:20
		Intervalo 5 min
		17:25 – 18:15

### 2.5.2. Escolas do 1º ciclo

Nível de Educação/Ensino	Pré Escolar	1º/2ºano	3º/4ºano
MANHÃ	8.45h / 11.45h	9.00h/12.00h	9.15h/12.15h
TARDE	13.00h/15.00h	13.30/17.00h	13.45h/17.15h
PROLONGAMENTO	AAAF	CAF	CAF

## 2.6. Regime Misto

- No regime misto, o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.
- Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de a escola manter as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.
- As atividades letivas e formativas devem ser realizadas com recurso às metodologias definidas pela escola, com respeito pelas orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais.
- O regime misto pode ser aplicado apenas ao 3º ciclo, mantendo-se os 1º e 2º ciclos em regime presencial.
- A gralha horária da escola no regime presencial, mantém-se no regime misto.
- Este documento não prevê este regime para o 1º ciclo. Em caso de necessidade, será criado um plano específico, para aprovação por parte do Conselho Pedagógico.

### 2.6.1. Organização das atividades no regime misto

No regime misto, a organização das atividades letivas obedece à distribuição de acordo com as seguintes tabelas:

2º ciclo – Distribuição semanal de atividades letivas			
Disciplina	N.º de aulas presenciais por semana	N.º de aulas síncronas por semana	N.º de horas para trabalho autónomo, por semana
Português	2	1	1
Inglês	1	1	1
HGP	1	1	1
Matemática	2	1	1
Ciências	1	1	1
Ed. Visual	1	0	1
Ed. Tecnológica	1	0	1
Ed. Física	1	0	1
Ed. Musical	1	0	1
Cid. e Desenvolvimento	0	1	1
TIC	1	0	1
EMRC	0	1	0
TOTAL	12	7	11
		30	

3º ciclo – Distribuição semanal de atividades letivas			
Disciplina	N.º de aulas presenciais por semana	N.º de aulas síncronas por semana	N.º de horas para trabalho autónomo, por semana
Português	2	1	1,5
Inglês	1	1	1
Francês	1	1	0
História	1	1	0
Geografia	1	1	0
Matemática	2	1	1,5
Ciências Naturais	1	1	1
Físico-Química	1	1	1
Educação Visual	1	0	1
Educação Física	1	0	1
Ed Tecnológica / TIC	0	1	1
Oferta Complementar	0	0	1
EMRC	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
			<b>32</b>

#### 2.6.2. Implementação do regime misto

- A transição para o regime misto é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente;
- Turmas e professores recebem novos horários, de acordo com 2.5.1;
- As aulas presenciais alternam ao longo da semana com as aulas síncronas à distância e com o trabalho autónomo;

#### 2.6.3. Regime de assiduidade e registos de atividades

- No regime misto, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.
- Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a escola disponibilizar o conteúdo das mesmas.
- Os docentes fazem o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

#### 2.6.4. Papel do Diretor de Turma e do Conselho de Turma

- O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- Os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor de turma, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

## 2.6.5. Condições físicas e técnicas de trabalho para docentes e alunos

- O horário dos docentes pode alternar, ao longo do dia, entre atividades presenciais e atividades não presenciais, devendo a escola disponibilizar os meios tecnológicos e físicos que lhes permitam realizar o seu trabalho na escola.
- As aulas não presenciais dos professores podem ser realizadas em salas onde estejam presentes alunos da turma, nomeadamente os alunos:
  - Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
  - Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
  - Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.
- De acordo com as suas possibilidades, a escola pode ainda disponibilizar aos alunos, a título de empréstimo, equipamentos tecnológicos que lhes permitam o acompanhamento das aulas síncronas à distância.

## 2.6.6. Apoio aos alunos no âmbito da Educação Inclusiva

- No âmbito dos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, **deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.**
- A EMAEI assegura, em articulação com o Centro de Recursos TIC (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico.

## 2.7. Regime Não Presencial

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, devendo a escola adotar as metodologias que considere mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

Este documento não prevê este regime para o 1º ciclo. Em caso de necessidade, será criado um plano específico, para aprovação por parte do Conselho Pedagógico.

### 2.7.1. Organização das atividades letivas no regime não presencial

No regime não presencial, a distribuição semanal de atividades letivas é feita de acordo com as seguintes tabelas:

2º ciclo		
Disciplina	N.º de aulas síncronas por semana	N.º de horas para trabalho autónomo, por semana
Português	2	2
Inglês	1	1,5
HGP	1	1,5
Matemática	2	2
Ciências	1	1
Ed. Visual	1	1
Ed. Tecnológica	1	1
Ed. Física	1	1
Ed. Musical	1	1
Cid. e Desenvolvimento	1	0

TIC	1	1
EMRC	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>13</b>

3º ciclo		
Disciplina	N.º de aulas síncronas por semana	N.º de horas para trabalho autónomo, por semana
Português	2	2
Inglês	1	1
Francês	1	1
História	1	1
Geografia	1	1
Matemática	2	2
Ciências Naturais	3	1
Físico-Química		1
Educação Visual	1	1,5
Educação Física	1	1
Ed Tecnológica / TIC	1	1,5
Oferta Complementar	0	1
EMRC	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>15</b>

### 2.7.2. Modo de funcionamento do regime não presencial

O regime não presencial recorre à experiência acumulada no ano letivo anterior, desenvolvendo-se através da conjugação entre aulas síncronas e tarefas semanais, sendo estas disponibilizadas aos alunos utilizando plataformas já criadas e testadas, que permitam aos alunos a sua utilização em pleno logo a partir do primeiro dia.

As sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar.

### 2.7.3. Casos especiais de manutenção de ensino presencial

o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

### 2.7.4. Papel do diretor de turma e do conselho de turma

- O conselho de turma deve adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial.
- Os docentes da turma, sob coordenação do diretor de turma, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.
- Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;

- O diretor de turma deve promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

### 3. Calendários e cronogramas de reuniões de caráter pedagógico ao longo do ano letivo

DEPARTAMENTOS						
REUNIÕES	CP	CDT	Expressões	Línguas	CS E Humanas	Matemática E Ciências Experimentais
1º Período	09/09/20	10/09/2020	08/09/2020 (manhã)	08/09/2020 (manhã)	08/09/2020 (manhã)	08/09/2020 (manhã)
	07/10/20					
	11/11/20					
	09/12/20	01/12/2020				
	13/01/21		18/01/2021	20/01/2021	20/01/2021	21/01/2021
	10/02/21					
	10/03/21	03/03/2021				
	14/04/21		03/05/2021	05/05/2021	05/05/2021	06/05/2021
	12/05/21	02/06/2021 9º ano				
	09/06/21	07/06/2021				
3º Período	14/07/21		(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)

Grupos Disciplinares					
REUNIÕES	Expressões	Línguas	CS E Humanas	Matemática E Ciências Experimentais	Cidadania e Desenvolvimento
1º Período	08/09/2020 (tarde)	08/09/2020 (tarde)	08/09/2020 (tarde)	08/09/2020 (tarde)	10/09/2020
	16/11/2020	18/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	
2º Período	25/01/2021	27/01/2021	27/01/2021	28/01/2021	
	22/02/2021	24/02/2021	24/02/2021	25/02/2021	03/03/2021
3º Período	26/04/2021	28/04/2021	28/04/2021	29/04/2021	
	(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	07/06/2021.

REUNIÕES	1º CEB	Conselho do 1º ano	Conselho do 2º ano	Conselho do 3º ano	Conselho do 4º ano	Coordenadora de Departamento/ Coordenadores de ano 1ºCEB	Educação Pré-escolar
1º Período	07/09/20	08/09/2020	08/09/2020	08/09/2020	08/09/2020	04/09/2020	07/09/20
		12/10/20202	13/10/20202	14/10/20202	15/10/20202		
	23/11/2020	16/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	12/11/2020	19/11/20
2º Período	23/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	21/12/2020		23/12/20
		18/01/2021	19/01/2021	20/01/2021	21/01/2021		21/01/21
	22/02/2021	13/02/2021	13/02/2021	13/02/2021	13/02/2021	11/02/21	18/02/21
3º Período	29/03/2021	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021	26/03/2021		29/03/21
		19/04/2021	20/04/2021	21/04/2021	22/04/2021	15/04/21	
	14/05/2021	19/05/2021	20/05/2021	21/05/2021	22/05/2021		20/05/21
		14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	14/06/2021	10/06/21	17/06/21
	03/07/2021	02/07/2021	02/07/2021	02/07/2021	02/07/2021		5/07/21

#### 4. Matrizes Curriculares 2020/2021

##### 4.1. 1º Ciclo

1º e 2º anos		
Componentes do Currículo		Carga Horária semanal
Português	Cidadania e desenvolvimento (f) TIC (f)	7h
Matemática		7h
Estudo do Meio		3h
Educação Artística (c)		3h
Educação Física (c)		2h
Apoio ao Estudo (d)		2h
Oferta Complementar (saúde) (e)		1h
<b>Tempo a cumprir (g)</b>		<b>25h</b>
Educação Moral e Religiosa (h)		1h
Atividades de Enriquecimento Curricular		5h

3º ano		
Componentes do Currículo		Carga Horária semanal
Português	Cidadania e desenvolvimento (f) TIC (f)	7h
Matemática		7h
Estudo do Meio		3h
Educação Artística (c)		3h
Educação Física (c)		2h
Apoio ao Estudo (d)		1h
Oferta Complementar (saúde) (e)		2h
Inglês		<b>25h</b>
<b>Tempo a cumprir (g)</b>		

4º ano	
Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal
Português	8h
Matemática	8h
Estudo do Meio	3h
Expressões Artísticas e Físico - Motoras	3h
Inglês	2h
Apoio ao Estudo	2h
Oferta Complementar (saúde)	1h
<b>Tempo a cumprir</b>	<b>27h</b>
Educação Moral e Religiosa (h)	1h
Atividades de Enriquecimento Curricular	3h

#### 4.2. 2º Ciclo

Componentes de currículo	5º Ano		6º Ano	
	Áreas disciplinares/Disciplinas	min por disciplina	min totais por área	min por disciplina

Línguas e Estudos Sociais	Português	200	500	250	550
Inglatér	150	100			
História e Geografia de Portugal	100	150			
Cidadania e Desenvolvimento c)	50	50			

Matemática e Ciências	Matemática	200	350	250	350
Ciências Naturais	Ciências Naturais	150		100	

Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	100	350	100	300
Educação Tecnológica	100	50			
Educação Musical	100	100			
TIC	50	50			

Educação Física	150	150	150	150
-----------------	-----	-----	-----	-----

EMRC a)	50	50	50	50
---------	----	----	----	----

<b>TOTAL</b>	<b>1400</b>	<b>1400</b>
<hr/>		

Apoio ao estudo b)	100	100
--------------------	-----	-----

Total semanal	1500	1500
N.º de aulas semanais	30	30

a) Disciplina de frequência facultativa

b) Componente de apoio às aprendizagens, com 50 min dinamizados por docente da área disciplinar de matemática e ciências e 50 min dinamizados por docente da área de línguas. Alunos indicados pelo Conselho de Turma.

c) Disciplina atribuída a docente dos quadros, preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

#### 4.3. 3º Ciclo

Componentes de currículo Áreas disciplinares/Disciplinas	7º Ano			8º Ano			9º ano		
	Semestre I	Semestre II	Totais por área	Semestre I	Semestre II	Totais por área	Semestre I	Semestre II	Totais por área
Português	200	200	200	200	200	200	200	200	200
Línguas Estrangeiras									
Inglês	150	150	250	150	150	250	150	150	250
Francês	100	100		100	100		100	100	
Ciências Sociais e Humanas									
História	100	100	250	100	100	250	100	100	250
Geografia	100	100		100	100		100	100	
Cidadania e Desenvolvimento a)	50	50		50	50		50	50	
Matemática	200	200	200	200	200	200	200	200	200
Ciências Físico-Naturais									
Ciências Naturais	100	100	250	150	150	300	150	150	300
Físico-Química	150	150		150	150		150	150	
Educação Artística e Tecnológica									
Educação Visual	100	100	200	100	100	200	100	100	150
Educação Tecnológica b)	100	0		0	50		50	0	
TIC (b)	0	100		50	0		0	50	
Educação Física	150	150	150	150	150	150	150	150	150
EMRC c)	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Projeto de Ciências (Oferta Complementar) d)	50	50	50						
Oficina de Oralidade e Escrita (Oferta Complementar) e)				50	50	50			
+ MAT/+HIST (Oferta Complementar) f)							50	50	50
Total semanal			1600			1600			1600
N.º de aulas semanais			32			32			32

a) Disciplina atribuída a docente dos quadros, preferencialmente ao diretor de turma ou a docente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

b) Disciplinas de organização semestral.

c) Disciplina de frequência facultativa.

d) Disciplina com recurso ao crédito. Lecionada por docente da área de ciências físico-naturais.

e) Disciplina com recurso ao crédito. Constituída por 2 disciplinas semestrais que funcionam sequencialmente, cada uma orientada por professor de português e de inglês, da turma.

- f) Disciplina com recurso ao crédito. Constituída por 2 disciplinas semestrais que funcionam sequencialmente, cada uma orientada por professor de história e de matemática, da turma.

## 5. Normas para atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana

A distribuição semanal da carga curricular das diversas disciplinas, no ano letivo 2020/2021, obedece ao disposto nas tabelas seguintes:

Disciplina	5º Ano			6º Ano		
	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos
Português	200	4	2+1+1	250	5	2+2+1
Inglês	150	3	1+1+1	100	2	1+1
HGP	100	2	1+1	150	3	2+1
Matemática	200	4	2+1+1	250	5	2+2+1
CN	150	3	2+1	100	2	1+1
EV	100	2	2	100	2	2
ET	100	2	2	50	1	1
EM	100	2	1+1	100	2	1+1
EF	150	3	2+1	150	3	2+1
TIC	50	1	1	50	1	1
CD	50	1	1	50	1	1
EMR	50	1	1	50	1	1
AE	100	2	1+1	100	2	1+1
<b>TOTAIS</b>	<b>1500</b>	<b>30</b>		<b>1500</b>	<b>30</b>	

Disciplina	7º Ano			8º Ano			9º Ano		
	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos	Carga Horária semanal / min	N.º de tempos atribuídos semanalmente	Distribuição semanal dos tempos atribuídos
Português	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
Inglês	150	3	1+1+1	150	3	1+1+1	150	3	1+1+1
Francês	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
História	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
Geografia	100	2	1+1	100	2	1+1	100	2	1+1
CD	50	1	1	50	1	1	50	1	1
Matemática	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
CN	100	2	1+1	150	3	2+1	150	3	2+1
FQ	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
EV	100	2	2	100	2	2	100	2	2
ET*	100	2	2	50	1	1	50	1	1

EF	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3	2+1
TIC*	100	2	2	50	1	1	50	1	1
EMR	50	1	1	50	1	1	50	1	1
PC	50	1	1	-----	-----	-----	-----	-----	-----
OFOEP*	-----	-----	-----	50	1	1	-----	-----	-----
OFOEI*	-----	-----	-----				-----	-----	-----
+Mat*	-----	-----	-----	-----	-----	-----	50	1	1
+Hist*									
<b>TOTAIS</b>	<b>1600</b>	<b>32</b>		<b>1600</b>	<b>32</b>		<b>1600</b>	<b>32</b>	

\* Disciplinas semestrais

## 6. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos dos 2º e 3º ciclos

- Na distribuição semanal dos tempos letivos, deve assegurar-se a concentração máxima das atividades escolares de cada turma num só turno do dia;
- As disciplinas de língua estrangeira e de educação física não devem ser lecionadas em dias seguidos, no caso de distribuição destas disciplinas por dois dias semanais, não se considerando segunda e sexta-feira como dias seguidos;
- A mesma disciplina não deve ser sempre lecionada ao último tempo da manhã ou da tarde;
- Para uma dada turma, o tempo decorrente entre aulas do final de um turno e o início de outro não deverá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas;
- Sempre que as atividades escolares decorram no período da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora;
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário do respetivo grupo/ turma. Considera-se que, para as turmas que num determinado dia da semana, não tenham nos seus horários aulas de manhã, o seu período definido para almoço terá por limite as 13:40 horas, permitindo-se nestes casos aula de Educação Física a partir das 14:40 horas;
- Os horários devem ter uma distribuição letiva equilibrada, pelos cinco dias da semana, de modo que não existam dias muito sobrecarregados;
- Nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de caráter teórico e disciplinas de caráter prático;
- No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos de 50 minutos;
- Na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de “furos”;
- O apoio ao estudo do 2º ciclo é marcado no horário das turmas de modo a evitar-se a existência de tempos livres entre aulas (“furos”) para os alunos que não frequentam estas aulas;
- O apoio ao estudo é contabilizado no limite máximo de 8 aulas diárias para os alunos;
- Os horários dos alunos são passíveis de alterações, desde que:
  - ✓ As alterações resultem dos efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes;

- ✓ Sejam avisados deste facto os Encarregados de Educação por parte do Diretor de Turma com a antecedência de 24 horas relativamente ao novo horário. Neste aviso deverá ainda constar o período estimado da referida alteração.

## 7. Critérios de distribuição do serviço docente

- 7.1. Na distribuição de serviço dos docentes, deve procurar-se não atribuir mais do que quatro programas disciplinares/componentes de currículo integrantes das matrizes curriculares.
- 7.2. A distribuição do serviço docente concretiza -se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo. Esta entrega pode ser feita através do mail institucional, num prazo não inferior a 48h do início da atividade.
- 7.3. A componente não letiva do serviço docente encontra -se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino.
- 7.4. Os tempos a incluir no horário do docente para a sua componente não letiva a nível de estabelecimento obedecem à seguinte tabela:

N.º de horas letivas do docente	N.º de minutos de trabalho a nível de estabelecimento
Até 8 horas	50
De 9 a 13 horas	100
Mais de 13 horas	150

- 7.5. A componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento é incluída nos horários dos docentes.
- 7.6. Para o cumprimento de cargos de coordenação e de supervisão pedagógica, coordenação de clubes e projetos e participação nestes, são atribuídos tempos da componente não letiva de estabelecimento, em respeito pela seguinte tabela, sem prejuízo de outros que possam ser criados ao longo do ano

Atividades	N.º de Tempos (50 min. para 2º e 3º ciclos e 60 min. para pré-escolar e 1º ciclo)
Coordenador dos Diretores de Turma	5
Coordenação Pedagógica do Desporto Escolar	2
Coordenador de Departamento	5

<b>Coordenador CRE-A</b>	3
<b>Subcoordenador disciplinar /Coordenador de Ano</b>	1
<b>Coordenador Plano Contingência</b>	2
<b>Coordenador EMAEI</b>	5
<b>Delegado(a) de Instalações</b>	1
<b>Coordenador de Atividades e Projetos</b>	2
<b>Coordenação/Dinamização de clubes</b>	2
<b>Coordenação da Supervisão Pedagógica</b>	4
<b>Observatório de Qualidade</b>	2
<b>Coordenação do PESES</b>	4
<b>Coordenador da estrutura interdepartamental</b>	4
<b>Diretor de turma</b>	2
<b>Supervisão das AEC's</b>	0,5
<b>Atendimento a Encarregados de Educação 1º CEB</b>	0,5
<b>Supervisão SAF (Pré-escolar)</b>	2
<b>Apoio Individual a alunos</b>	1/aluno
<b>Monitorização do PAA</b>	1
<b>Adjunto do Diretor/Subdiretor(a)</b>	3
<b>Assessoria à direção</b>	As definidas por despacho do diretor
<b>Elemento da Equipa de Apoio à Biblioteca</b>	Variável
<b>Coordenador de estabelecimento</b>	3
<b>Presidente do Conselho Geral</b>	1
<b>Elemento da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento</b>	3
<b>Coordenador da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento</b>	5
<b>TIC (equipa TIC)</b>	Variável
<b>Preparação de Atividades de Projeto de Ciências</b>	1

- 7.7.** Para os cargos referidos no ponto anterior podem ser utilizadas horas de redução pelo art.º 79º ou ainda horas do crédito global da escola (quando a componente não letiva é insuficiente).
- 7.8.** Aos docentes com contrato a termo e com horário incompleto, o número de horas de trabalho individual é calculado proporcionalmente aos horários completos, utilizando o número de horas da componente letiva como fator de cálculo de proporcionalidade.
- 7.9.** Em respeito pela alínea e) do ponto 3. do artigo 82º do ECD e ainda pelos pontos 5. e 6. do mesmo artigo, a componente não letiva dos docentes pode ser utilizada em substituições de outros docentes na situação de ausência de curta duração, podendo de forma temporária e no prazo máximo a que se refere o ponto 6. do artigo 82º do ECD, ser alterada a mancha horária semanal da componente não letiva de um docente e convertida a mesma para efeitos de substituição de docente.

## **8. Disciplinas alvo de desdobramentos de turma e crédito letivo envolvido**

### **8.1. Aulas laboratoriais de Físico-Química e Ciências naturais**

- O desdobramento das turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-química do 3º ciclo do ensino básico, utilizado para trabalho prático ou experimental, dá-se quando a turma tem 20 ou mais alunos, num tempo correspondente a um máximo de 100 minutos;
- O desdobramento é realizado numa base semanal, tendo cada aluno, semanalmente, 50 minutos de física-química e 50 minutos de ciências naturais, em laboratório;
- A dependência estabelecida entre o desdobramento destas aulas e o n.º de alunos mínimo para que o mesmo aconteça, aplica-se no início do ano letivo. Se, ao longo do ano letivo, o n.º de alunos reduzir para um n.º inferior a 20, mantém-se o desdobramento já aplicado, aplicando-se crédito letivo nestes casos.
- O dia semanal das aulas de laboratório não deverá ser coincidente com o dia semanal da aula teórica da disciplina;

### **8.2. Oficina de Escrita e Oralidade no 7º ano de escolaridade**

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, no 7º ano de escolaridade os horários dos alunos compreendem a marcação de um tempo semanal simultâneo de português e de inglês dividindo -se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina. Esta medida recorre ao crédito letivo, na proporção de uma hora por turma.

### **8.3. Projeto de Ciências no 7º ano de escolaridade**

Face ao recurso exclusivo a atividades experimentais e laboratoriais na disciplina de Projeto de Ciências do 7º ano de escolaridade e tratando-se de um número reduzido de turmas deste ano, as turmas dividem-se em dois grupos, pelos laboratórios de Físico-Química e de Ciências Naturais. Cada grupo é acompanhado por um docente, pelo que, uma destas duas horas atribuídas recorre da aplicação de crédito letivo adicional, na proporção de uma hora por turma.

## **9. Reuniões de articulação pedagógica que se revestem de caráter regular e periódico;**

Em respeito ao disposto no ponto 4 do comunicado do ME, de 4 de julho de 2018, o qual refere: *"Inscrevem-se as reuniões de caráter regular para fins pedagógicos na componente não letiva de estabelecimento, como forma de fomentar o trabalho colaborativo entre professores sem sobrecarga da sua componente individual. Estas reuniões regulares ficarão, assim, assinaladas no horário dos professores"*, definem-se neste ponto as reuniões que assumem um caráter regular e ainda as implicações no horário dos docentes, em semanas de ocorrência das mesmas e apenas quando existe a obrigatoriedade da sua realização de forma presencial, na escola.

### **São reuniões de caráter regular:**

- Conselho pedagógico
- Conselho de departamento
- Conselho de ano
- Conselho de turma (ordinário)
- Grupo disciplinar
- EMAEI

### **Alterações no horário dos docentes:**

- Os professores do 1º ciclo, em semanas de ocorrência de uma destas reuniões, às quais tenham de marcar presença, estão dispensados de cumprir o seu horário de supervisão AEC e atendimento a encarregados de educação, nessa semana, num total de 2 horas de tempo de estabelecimento.
- No docentes dos 2º e 3º ciclos, estão assinaladas as atividades às quais os docentes estão dispensados de cumprimento em semana de ocorrência de uma destas reuniões, quando presenciais.
- Não é possível a marcação na mesma semana de dois ou mais tipos de reuniões anteriormente elencadas.
- Estas alterações aos horários não são válidas para períodos sem aulas (interrupções e paragens letivas), uma vez que nestes períodos a componente letiva dos docentes está disponível para reuniões, sem que da sua marcação resultem mais de 35h de prestação semanal de serviço para os docentes envolvidos.

## **10. Apoios, acompanhamentos e tutorias;**

### **10.1. Apoio Educativo no 1º ciclo**

O apoio educativo no 1º ciclo destina-se a apoiar alunos, em contexto de sala de aula, no sentido de estes superarem dificuldades e recuperarem aprendizagens.

No final de cada ano letivo os professores titulares de turma sinalizam os alunos que deverão usufruir desta medida e, trimestralmente, é feita a reanálise e o acerto da listagem de alunos a frequentá-lo.

### **10.2. Apoio ao Estudo no 2º ciclo**

O apoio ao estudo no segundo ciclo constitui-se como uma oferta de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

- A gestão das propostas para a frequência de apoio ao estudo é da responsabilidade do conselho de turma.
- O apoio ao estudo é parte integrante do horário da turma e dos professores.
- O conselho de turma deverá maximizar as potencialidades que o apoio ao estudo permite para realizar trabalho de estudo, recuperação e preparação dos alunos, devendo o apoio ao estudo, ao longo de todo o ano letivo, ter permanentemente alunos designados para o mesmo.
- Em cada conselho de turma deverá ser atualizada a listagem dos alunos que frequentam estes apoios, no documento PTT.

#### **10.3. Apoio Educativo de português e matemática do 3º ciclo**

- A todas as turmas do 3º ciclo são marcados semanalmente 50 min de apoio educativo a matemática e português, desde o início do ano letivo, no qual deverão estar inscritos de início todos os alunos que tenham tido nível inferior a 3 no ano letivo anterior a uma destas disciplinas.
- A integração ou retirada de alunos nestas aulas é gerida pelo conselho de turma.
- A frequência por parte de um aluno do apoio educativo está dependente da aprovação do seu encarregado de educação.
- Cada conselho de turma deverá, em cada reunião e no documento PTT, criar/atualizar a listagem dos alunos que frequentam o apoio educativo, com indicação em cada lista da data da reunião do Conselho de Turma que determinou as alterações efetuadas.
- O Conselho de turma deverá garantir ao longo de todo o ano letivo, a existência de alunos em apoio educativo.
- O apoio educativo organiza-se em períodos de 50 minutos.

#### **10.4. Apoio Educativo Individualizado a alunos com Medidas Seletivas cujo Relatório Técnico-Pedagógico preveja esta medida.**

Em função da disponibilidade de horas da componente não letiva dos docentes e do crédito letivo global, são disponibilizados apoios individualizados de matemática e de português a alunos com Medidas Seletivas cujo Relatório Técnico-Pedagógico preveja esta medida, as quais deverão ocorrer no horário de apoio ao estudo/apoio educativo da turma.

#### **10.5. Apoio Tutorial Específico**

A Escola presta apoio tutorial específico aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções e ainda aos alunos deste dois ciclos que não transitaram no ano letivo 2019/2020, em respeito pelos seguintes pontos:

- Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos.
- Para o acompanhamento do grupo de alunos referido no número anterior, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais;
- Ao professor tutor compete:
  - Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha, podendo fazê-lo de forma presencial ou à distância (via Zoom), desde que, quando à distância, este acompanhamento seja completamente individual;
  - Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
  - Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;

- Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
  - Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
  - Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
  - Envolver a família no processo educativo do aluno;
  - Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- Os alunos em situação de tutoria podem continuar a beneficiar de outras medidas de promoção do sucesso educativo.
  - A constituição de grupos de alunos para o apoio tutorial específico, a título excepcional, com um número superior ao limite estabelecido no primeiro ponto, carece de autorização do conselho pedagógico.
  - A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.

#### **10.6. Preparação para as provas finais do 9º ano de escolaridade**

- Após o final das aulas de 9º ano e até às provas finais, os alunos frequentam aulas de preparação para essas provas, cumprindo um cronograma elaborado pelo Gabinete do Diretor.
- Estas aulas carecem da autorização do encarregado de educação.
- As aulas de preparação de uma dada turma são lecionadas pelo professor da turma, desde que não seja excedido o limite semanal da componente letiva do docente
- Quando, no ponto anterior, não é possível as aulas serem asseguradas pelo professor da turma, as mesmas são asseguradas por outro docente que lecione essa disciplina.

#### **10.7. Orientação e Acompanhamento de Alunos (OAA)**

Na atividade “Orientação e acompanhamento de alunos” (OAA), constante do horário dos docentes, o professor orienta, acompanha e presta apoio aos alunos que frequentam a sala designada para o efeito.

Estes professores deverão assumir uma atitude pró-ativa no apoio e orientação dos alunos no que concerne à elaboração de trabalhos, pesquisas ou outras atividades de caráter pedagógico.

Um mapa com a indicação dos professores disponíveis em cada hora e correspondente área disciplinar está afixado na sala dos alunos e na biblioteca.

Esta atividade pode ser convertida em substituições de docentes, por ausências de curta duração (*vide* 5.9).

### **11. Critérios de avaliação**

Os critérios gerais de avaliação constituem referenciais comuns do Agrupamento, sendo operacionalizados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos.

A avaliação dos conhecimentos, competências, capacidades e atitudes desenvolvidas pelos alunos, individualmente ou em grupo, determina o recurso a uma pluralidade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades do processo de ensino e de aprendizagem

### 11.1. Critérios Gerais de Avaliação - 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos

Critérios Gerais de Avaliação			
	Indicadores de desempenho	Descritores de Desempenho	Ponderação
<b>Domínio das aprendizagens</b> Conhecimentos e capacidades	Concretização do trabalho que mobiliza conhecimentos da disciplina e qualidade da participação.	Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as aprendizagens a atingir no final de cada ano/ciclo com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.  Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável.	80%
<b>Domínio Comportamental</b> Atitudes e comportamentos	Responsabilidade  Colaboração  Organização  Saber estar/relacionamento	Revela responsabilidade.	20%
		Coopera com os outros em tarefas e projetos comuns.	
		Organiza o trabalho da aula/ casa.	
		Manifesta um comportamento adequado ao espaço da sala de aula e/ou outros.	
<b>Total</b>			100%

### 11.2. Critérios Gerais de Avaliação - 4º ano

	Critérios Gerais de Avaliação		
	Objeto de Avaliação	Instrumentos/ Técnicas	Ponderação
<b>APRENDIZAGENS DE CARÁTER TRANSVERSAL</b>	<b>Aprendizagens desenvolvidas tendo por referência os documentos curriculares em vigor</b>	Fichas de avaliação diagnóstica e formativa	80%
		Outros (Trabalhos individuais/ grupo/ Projetos/ Portefólios/Relatórios)	
		Conhecimentos e desempenho demonstrados em contexto de aula	
<b>APRENDIZAGENS DE CARÁTER TRANSVERSAL</b>	<b>Educação para a cidadania</b>	<b>Indicadores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assiduidade/ Pontualidade</li> <li>• Relação com os outros/ Cooperação</li> <li>• Cumprimento das regras de estar na sala de aula</li> <li>• Autonomia</li> <li>• Autoavaliação</li> <li>• Empenho pelas atividades propostas</li> <li>• Realização dos trabalhos de casa</li> <li>• Organização do caderno diário</li> </ul>	20%

			• Cumprimento com o material necessário para a aula	
	<b>Compreensão e expressão em língua portuguesa</b>	Observação direta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Expressão oral e expressão escrita;</li> <li>• Compreensão oral e escrita.</li> </ul>	
	<b>Utilização das tecnologias de informação e comunicação</b>	Observação direta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio das tecnologias de informação e comunicação nas áreas solicitadas.</li> </ul>	
			<b>Total</b>	<b>100%</b>

- Nas disciplinas nas quais o trabalho desenvolvido tem uma prevalência do trabalho prático (Educação Tecnológica, Educação Visual, Educação Física, Educação Musical, TIC e EMRC) proceder-se-á a ajustamentos destas ponderações de acordo com a especificidade das respetivas áreas.
- Nas disciplinas de Língua Estrangeira não haverá avaliação no domínio da Língua Portuguesa.
- Na disciplina de Português, o objeto de avaliação “Domínio a Língua Portuguesa” é contemplado em “Aprendizagens”.

## 12. Domínios das AEC e suas cargas semanais

Para o ano letivo 2020/2021 propõem-se os seguintes domínios e respetivas cargas horárias, revestindo-se esta opção de uma lógica de continuidade das ofertas dos últimos anos.

Por força da aplicação da nova matriz curricular do 3º ano, imposta pela aplicação do Decreto-lei nº55/2018, a carga horária das AEC é aumentada em 2h, tendo-se optado pela inclusão do domínio da expressão dramática, por quanto o desenvolvimento desta atividade contribui para a melhoria da comunicação oral, beneficiando as competências dos alunos ao nível do domínio da língua materna.

	Expressão Musical	Atividade Física	Expressão Dramática	Total
<b>1ºano</b>	2h	1h	2h	5h
<b>2ºano</b>	2h	1h	2h	5h
<b>3ºano</b>	1h	2h	2h	5h
<b>4ºano</b>	1h	2h	-----	3h

**Os horários do primeiro ciclo funcionam em regime de flexibilização de horário das AEC.**

Entende-se flexibilização de horário a possibilidade das AEC decorrerem no início ou final da manhã ou início do período da tarde, no máximo de dois dias por semana, bem como a possibilidade das AEC funcionarem em períodos contínuos ou descontínuos de mais de uma hora por dia, com os devidos acertos na componente curricular dos restantes dias.

Em caso algum as AEC poderão interromper a atividade curricular da manhã ou da tarde.

### **13. Medidas adicionais – reserva de crédito letivo para alunos com medidas adicionais que requeiram currículos próprios e específicos;**

No sentido de dar resposta aos alunos que tenham a necessidade de introdução de outras aprendizagens substitutivas, determinada pela equipa multidisciplinar e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, são atribuídos créditos letivos no início do ano letivo a um grupo de professores (com a designação ACS), em função das necessidades previstas. Estes professores são escolhidos em função do seu perfil e experiência no trabalho com estes alunos ou ainda da insuficiência letiva que possam ter.

### **14. Projeto GEMA**

O Projeto GEMA considera os seguintes objetivos:

- Promover a integração dos alunos na escola;
- Motivar os alunos para a participação nas atividades da escola;
- Promover um clima de maior e melhor harmonia relacional entre pares e entre estes e a restante comunidade educativa;
- Consolidar aprendizagens;
- Melhorar a partilha de saberes entre o 2º e 3º ciclo;
- Promover a interação entre alunos de diferentes faixas etárias;
- Solidificar o interesse dos alunos pela instituição, valorizando e promovendo a continuidade dos mesmos, na escola do 2º para o 3º ciclo.

Neste projeto, alunos de 8º ano de escolaridade irão apoiar alunos de 5º ano e alunos de 9º ano apoiarão alunos de 6º ano, em termos a definir no início do ano letivo.

### **15. Oferta de clubes e normas de funcionamento.**

A dinamização de clubes é feita preferencialmente por recurso à componente não letiva dos docentes, recorrendo-se ao crédito se aquelas forem insuficientes. Em função da disponibilidade destas horas, são implementados clubes que procurem proporcionar aos alunos um complemento à sua educação cultural e artística.

No ano letivo 2020/2021, os clubes decorrerão de acordo com o disposto na necessidade H, da tabela constante do ponto [2.4](#).

No ano letivo 2020/2021, estarão em funcionamento os seguintes clubes:

- Clube de Música
- Clube de Teatro
- Clube de Cinema
- Clube de Robótica
- Clube da Proteção Civil
- Clube do Ambiente

### **16. Programa de Mentorias**

O programa de mentoria tem por objetivo estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este programa identifica os alunos que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

- A seleção dos alunos mentores e mentorandos é efetuada de acordo com os critérios definidos no programa de mentoria, competindo às escolas disponibilizar os meios necessários à realização das atividades, incluindo o apoio logístico;
- A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação final.
- Compete ao diretor submeter à aprovação do conselho geral o programa de mentoria elaborado pelo conselho pedagógico.
- A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.
- A coordenação e acompanhamento do programa mentoria é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma. Cabe ao coordenador do programa mentoria em articulação com cada diretor de turma:
  - a) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
  - b) Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
  - c) Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
  - d) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
  - e) Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

A aplicação da mentoria em contexto escolar surgiu do aumento da preocupação e dos esforços do AVEPF para implementar intervenções que possam lidar com os desafios de desenvolvimento social e académico dos alunos, apresentando como objetivo último a promoção do sucesso escolar. De forma complementar ao descrito nas alíneas a) a e), este programa deverá ainda:

1. Implementar mecanismos de acompanhamento e de integração plena de alunos referenciados ou que o solicitem no decurso dos respetivos ciclos de estudos, diminuindo dificuldades decorrentes de mudanças escolares, geográficas e culturais;
2. Promover a equidade, a qualidade das experiências de aprendizagem, a resolução de dificuldades de natureza diversa, e prevenir o abandono, desenvolvendo as relações interpessoais bem como sentimentos de bem-estar pessoal e de pertença, de colaboração e de solidariedade.
3. Envolver alunos do mesmo ciclo de estudos, matriculados no mesmo ano ou em anos subsequentes ao ano dos alunos-alvo do programa.
4. Dinamizar contextos de formação e de aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais:
  - a atenção ao outro, a compreensão e respeito pela diferença e pela dignidade de cada um,
  - a capacidade de ajuda e de partilha de conhecimentos em prol das áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatoria,
  - a possibilidade de desenvolvimento pessoal e coletivo, num espírito de pertença ao AVEPF,
5. Promover a disseminação de práticas e vivências desenvolvidas no âmbito do Programa de Mentoria;
6. Envolver toda a comunidade educativa, reforçando a consciencialização de uma cultura de qualidade, bem como de intervenção e de responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania.

## **Princípios a salvaguardar na dimensão pedagógica e formativa**

Ao Programa de Mentoria está associada uma clara dimensão pedagógica e formativa quer dos estudantes mentorados quer dos estudantes mentores, o que implica:

- a)** O envolvimento voluntário de docentes, dos vários Departamentos, responsáveis por acompanhar e monitorizar as práticas de mentoria, salvaguardando o espaço de “liberdade” dos alunos mentores;
- b)** O estímulo da autonomia dos estudantes envolvidos bem como da sua capacidade de análise e de reflexão crítica;
- c)** A dinamização de processos colaborativos e solidários de formação nas várias modalidades de ensino;
- d)** O reconhecimento do papel do aluno-mentor na promoção do desenvolvimento de competências transversais e sociais.
- e)** O objetivo é promover conhecimentos e competências para o desenvolvimento de uma relação adequada com os mentorandos

## **Critérios para a seleção dos Alunos:**

- a)** Recursos aos alunos dos quadros de mérito;
- b)** Atitudes exemplares: ausência de medidas disciplinares aplicadas.
- c)** Parecer dos Diretores de Turma.
- d)** Autorização dos encarregados de educação de todos os alunos envolvidos.

## **Metodologias:**

- Programas de aperfeiçoamento das Competências Leitoras – interface com a BE\_CRE;
- Definição e implementação de estratégias e metodologias ativas que permitem abordar conteúdos e desenvolver Aprendizagens Essenciais a partir de atividades de pesquisa e/ou de gamificação, e fazer diferenciação pedagógica;
- Orientação dos alunos por professores dos diferentes departamentos

## **Avaliação:**

- Grau de satisfação dos intervenientes;
- Qualidade dos recursos criados/ disponibilizados;
- Taxa de utilização dos recursos;
- Capacidade de resolução dos constrangimentos;
- Estabelecimento de Rede de comunicação: apresentação, pelas Coordenadoras dos Diretores de Turma, em sede de conselho pedagógico, do processo de avaliação.

## **17. ANEXOS - Critérios Específicos de Avaliação**

Os critérios específicos de avaliação podem ser consultados em ([link disponível brevemente](#))